



LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS: é preciso conhecê-la

[Artigo]

Mislene Alves da Costa

Emanuela Alves da Costa

Meirelle Alves Da Costa

Sobre a autora:

Mislene Alves da Costa é graduanda em Pedagogia pela Faculdade Excelência (FAEX). Pós-graduação em AEE- Atendimento Educacional Especializado e Sala de Recursos Multifuncionais (FAVENI).

Emanuela Alves da Costa Maria Silva dos Santos é graduanda em Letras Língua Portuguesa e suas respectivas Literaturas pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).

Meirelle Alves Da Costa é graduanda em Pedagogia pelo Centro Universitário Inta (UNINTA). Pós-graduação em Psicopedagogia em educação especial (FAVENI).

LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS: é preciso conhecê-la

LENGUA DE SIGNOS BRASILEÑA: necesitas saberla

Mislene Alves da Costa
Emanuela Alves da Costa
Meirelle Alves Da Costa

RESUMO

Este artigo tem o objetivo de buscar conhecimentos de libras, em relação ao sujeito surdo proporcionando sua inclusão na sociedade e as práticas dos profissionais da educação, tendo em vista o conhecimento de “mundo” dos surdos. Este estudo traz em seu teor os métodos que norteiam o ensino/aprendizagem da Libras para docentes surdos, com a necessidade da formação dos professores em libras (ou bilíngue), para que possa aperfeiçoar os conhecimentos e a difusão desta língua (LIBRAS), na perspectiva de sua inclusão e valorização em diversos contextos sociais, familiares e escolares. Além disso, oferecer oportunidades de comunicação e inserção do portador de necessidades auditiva, defendendo o princípio geral de igualdade para todos. Fundamentado nos renomados autores: Quadros (2006), (Vygotsky 1988), declaração de Salamanca (1994), além de documentos federais do Brasil (2010), dentre outros. Portanto, apesar da Libras, atualmente está ganhando um espaço maior na sociedade atual, ainda, sente-se uma grande necessidade de conhecer cada vez, a língua de sinais e propagar a mesma, para que se possa erradicar a segregação desta comunidade e por conseguinte, sua língua, para poder proporcionar a mesma oportunidade de aprendizagem para todos os discentes, sem que perca a qualidade do ensino. Para isso é preciso de profissionais qualificados, uma vez que, estes, podem ultrapassar o âmbito legislativo passando para o de aplicabilidade.

Palavras-chave: Libras; Comunidade Surda; Inclusão.

ABSTRACT

Este artículo tiene como objetivo buscar el conocimiento de Libras, en relación al sujeto sordo, proporcionando su inclusión en la sociedad y las prácticas de los profesionales de la educación, con miras al conocimiento del “mundo” de los sordos. Este estudio trae en su contenido los métodos que orientan la enseñanza/aprendizaje de Libras para docentes sordos, con la necesidad de una formación docente en Libras (o bilingüe), para que puedan mejorar el conocimiento y difusión de esta lengua (LIBRAS), en perspectiva. de su inclusión y valoración en diferentes contextos sociales, familiares y escolares. Además, ofrecer oportunidades de comunicación e inclusión a las personas con necesidades auditivas, defendiendo el principio general de igualdad para todos. Basado en reconocidos autores:

DATA DE SUBMISSÃO: 14/11/2023

DATA DE APROVAÇÃO: 18/12/2023

Quadros (2006), (Vygotsky 1988), declaração de Salamanca (1994), además de documentos federales de Brasil (2010), entre otros. Por lo tanto, a pesar de que Libras está ganando actualmente un mayor espacio en la sociedad actual, todavía existe una gran necesidad de conocer la lengua de signos y propagarla, de modo que se pueda erradicar la segregación de esta comunidad y, en consecuencia, su lengua, para poder proporcionar la misma oportunidad de aprendizaje para todos los estudiantes, sin comprometer la calidad de la enseñanza. Para ello se necesitan profesionales cualificados, ya que pueden ir más allá del ámbito legislativo y del ámbito de aplicabilidad.

Key-words: Libras; Comunidad Sorda; Inclusión.

1. INTRODUÇÃO

A língua brasileira de sinais (LIBRAS) foi criada na década de 50, com o decreto de lei nº 839 de 26 de janeiro, que regulamenta a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como língua natural do deficiente auditivo. No decorrer do tempo teve-se grandes conquistas para a comunidade surda, tendo sua oficialização em abril de 2002 com a lei Nº. 10436 de abril de 2002; em seu Art. "1º reconhece como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais - Libras e outros recursos de expressão a ela associados.

No Art. 4º garantem a inclusão do ensino de libras nos cursos de formação de educação especial, em seus níveis médio e superior, como parte integrante dos Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNs, (1997). Conforme legislação vigente. E assim, contribuindo para os avanços da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) na política educacional dos surdos, proporcionando oportunidades e garantindo seus direitos no convívio social e escolar, para que possam ter uma formação de acordo com as suas necessidades individuais.

Foi precisamente na década de 1970 que aconteceu um marco na vida das pessoas com deficiência, uma vez que ocorreu um processo de desinstitucionalização, mudanças significativas para a educação daqueles que até então eram confinados em escolas caóticas e inadequadas ao seu pleno desenvolvimento humano. Nessas transformações sistemáticas, as pessoas surdas foram se aproximando cada vez mais das salas de aula comuns das escolas de ensino regular, exigindo adaptações bruscas no interior das escolas, como a contratação de intérpretes e professores de LIBRAS, a inserção da disciplina de LIBRAS no currículo, a compra de material didático específico, a mudança de enfoque nas aulas de língua portuguesa etc.

Surgiu, a partir disso, a necessidade de se ofertar um serviço que atendesse às nuances da aprendizagem dessas pessoas, especialmente à aprendizagem de uma língua, que aqui se entende como primeira língua. Cria-se, portanto, o

Atendimento Educacional Especializado – AEE – como resultado de inúmeras políticas públicas educacionais. É exatamente acerca desse serviço pedagógico que desejamos dissertar, tendo como linha de pesquisa, a seguinte temática “Língua Brasileira de Sinais: é preciso conhecê-la”.

De acordo com a temática, objetiva-se observar e refletir sobre as concepções teóricas acerca do ensino da LIBRAS no AEE sugeridas pelos documentos oficiais e literaturas da área. Diante da imensa necessidade de se dissertar sobre o ensino de LIBRAS como primeira língua para as pessoas surdas, este trabalho de pesquisa se insere no contexto da Educação de Surdos proposta pelo advento da inclusão. Há uma urgência de propostas linguístico-pedagógicas eficazes e adequadas que tornem possível a aquisição da Língua de Sinais por pessoas que nascem fora de um ambiente natural, ou seja, pessoas surdas que nascem de pais ouvintes e que, conseqüentemente, terão a língua falada como língua materna (português), tendo muito tardiamente o contato com a LIBRAS.

O presente artigo utilizou como método a pesquisa bibliográfica simples de forma qualitativa, partindo dos conhecimentos adquiridos durante a formação acadêmica. Percebe-se a necessidade de que o professor deve ter conhecimento sobre a Libras para poder quebrar a barreira da comunicação com o aluno surdo. Foi utilizado como metodologia as concepções e leituras de livros e artigos referente a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), tendo como fundamentação teórica os renomados autores: Quadros (2006), Vygotsky 1988 e a Declaração de Salamanca (1994), que proporcionou diretrizes básicas para a formulação e reforma de políticas e sistemas educacionais de acordo com o movimento de inclusão social, em que deu a oportunidade da inserção da educação especial na estrutura da educação para todos.

2. O ensino de libras: da educação bilíngue de surdo

Neste tópico, discutiremos a respeito da lei que foi sancionada neste ano de 2021, dedicada à surdez e/ou à deficiência auditiva. Com isso, falaremos dos beneficiados dessa lei e das conquistas da comunidade surda. A comunidade surda possui uma série de direitos adquiridos com muita luta e esforço, embora saibamos que as pessoas com deficiência auditiva e/ou surdez deveriam ter os mesmos direitos e deveres dos ouvintes desde os primórdios da humanidade.

No ano de 2021 foi sancionada, pelo presidente Jair Bolsonaro, a Lei 14.191, de 2021, que insere a Educação Bilíngue de Surdos na Lei Brasileira de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei 9.394, de 1996) como uma modalidade de ensino independente — antes incluída como parte da educação especial.

Art. 2º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), passa a vigorar acrescida do seguinte Capítulo V-A:

Art. 60-A. Entende-se por educação bilíngue de surdos, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida em Língua Brasileira de Sinais (Libras), como primeira língua, e em português escrito, como segunda língua, em escolas bilíngues de surdos, classes bilíngues de surdos, escolas comuns ou em polos de educação bilíngue de surdos, para educandos surdos, surdocegos, com deficiência auditiva sinalizantes, surdos com altas habilidades ou superdotação ou com outras deficiências associadas, optantes pela modalidade de educação bilíngue de surdos.

§ 1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio educacional especializado, como o atendimento educacional especializado bilíngue, para atender às especificidades linguísticas dos estudantes surdos.

§ 2º A oferta de educação bilíngue de surdos terá início ao zero ano, na educação infantil, e se estenderá ao longo da vida.

§ 3º O disposto no caput deste artigo será efetivado sem prejuízo das prerrogativas de matrícula em escolas e classes regulares, de acordo com o que decidir o estudante ou, no que couber, seus pais ou responsáveis, e das garantias previstas na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que incluem, para os surdos oralizados, o acesso a tecnologias assistivas.

Art. 60-B. Além do disposto no art. 59 desta Lei, os sistemas de ensino assegurarão aos educandos surdos, surdocegos, com deficiência auditiva sinalizantes, surdos com altas habilidades ou superdotação ou com outras deficiências associadas materiais didáticos e professores bilíngues com formação e especialização adequadas, em nível superior.

Parágrafo único. Nos processos de contratação e de avaliação periódica dos professores a que se refere O 'caput deste artigo serão ouvidas as entidades representativas das pessoas surdas. (BRASIL, 2021)

Os beneficiados serão estudantes surdos, surdocegos, com deficiência auditiva sinalizantes, surdos com altas habilidades ou superdotação ou com outras deficiências associadas que tenham optado pela modalidade bilíngue, ou seja, ser fluente em duas ou mais línguas diferentes. Essa foi uma das grandes conquistas dos deficientes auditivos que são cidadãos como qualquer outra pessoa, tendo os mesmos direitos de estarem integrados na sociedade, especialmente, no contexto da qualificação profissional para que haja inclusão em qualquer nível de ensino.

Segundo Carvalho (2015) quando se fala em colocar na prática essas leis “a realidade é que existe um grande abismo entre a teoria, os direitos educacionais estabelecidos pelas políticas públicas e o que realmente tem acontecido nas escolas” (CARVALHO, 2015, p.11). Assim, quando partimos para a realidade nas escolas acerca dos alunos surdos fica evidente que muito do que se tem garantido por meio de leis, ainda não chegou a todos os alunos, que ainda tem alunos surdos que não tem o acesso aos serviços de apoio educacional especializado ou o acesso a tecnologias assistivas.

Desta forma, por vezes o professor titular da sala ou da disciplina tem que tentar ajudar esses alunos, e acaba sendo um grande desafio para esse profissional pois nas licenciaturas ou graduação atualmente são ofertados apenas uma disciplina de libras o que deixa o profissional com um conhecimento superficial sobre LIBRAS. Nos Ant. 78-A e 79-C:

Art. 3º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos: 78-A e 79-C:

“Art. 78-A. Os sistemas de ensino, em regime de colaboração, desenvolverão programas integrados de ensino e pesquisa, para oferta de educação escolar bilíngue e intercultural aos estudantes surdos, surdocegos, com deficiência auditiva sinalizantes, surdos com altas habilidades ou superdotação ou com outras deficiências associadas, com os seguintes objetivos:

I - Proporcionar aos surdos a recuperação de suas memórias históricas, a reafirmação de suas identidades e especificidades e a valorização de sua língua e cultura;

II - Garantir aos surdos o acesso às informações e conhecimentos técnicos e científicos da sociedade nacional e demais sociedades surdas e não surdas.”

“Art. 79-C. A União apoiará técnica e financeiramente os sistemas de ensino no provimento da educação bilíngue e intercultural às comunidades surdas, com desenvolvimento de programas integrados de ensino e pesquisa.

§ 1º Os programas serão planejados com participação das comunidades surdas, de instituições de ensino superior e de entidades representativas das pessoas surdas.

§ 2º Os programas a que se refere este artigo, incluídos no Plano Nacional de Educação, terão os seguintes objetivos:

I - Fortalecer as práticas socioculturais dos surdos e a Língua Brasileira de Sinais;

II - Manter programas de formação de pessoal especializado, destinados à educação bilíngue escolar dos surdos, surdocegos, com deficiência auditiva sinalizantes, surdos com altas habilidades ou superdotação ou com outras deficiências associadas;

III - desenvolver currículos, métodos, formação e programas específicos, neles incluídos os conteúdos culturais correspondentes aos surdos;

IV - Elaborar e publicar sistematicamente material didático bilíngue, específico e diferenciado.

§ 3º Na educação superior, sem prejuízo de outras ações, o atendimento aos estudantes surdos, surdocegos, com deficiência auditiva sinalizantes, surdos com altas habilidades ou superdotação ou com outras deficiências associadas efetivar-se-á mediante a oferta de ensino bilíngue e de assistência estudantil, assim como de estímulo à pesquisa e desenvolvimento de programas especiais. (BRASIL, 2021)

O autor Benchimol (2011) retrata que “A aquisição de uma segunda língua possibilita uma comunicação entre culturas diferentes gerando com isso oportunidades” (BENCHIMOL, 2011, p. 09). Com isso, todos devem ter direito à

educação escolar, esta, deve ser concedida pelo Estado, além disso, todos precisam ter condições para ingressar e prosseguir com os seus estudos. Ressaltamos ainda, a importância dos objetivos mencionados nos artigos 78-A e 79-C para a comunidade surda, por contribuírem para uma maior valorização da língua e cultura.

Segundo Lima (2016) o AEE é:

Um atendimento especializado, que ajuda, identifica e organiza recursos pedagógicos e, esse tipo de atendimento de maneira nenhuma pode ser caracterizado como um reforço escolar. É uma área do conhecimento onde envolve a interdisciplinaridade que envolve recursos, metodologias e práticas pedagógicas possibilitando a inclusão social de pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e super dotação. (LIMA, 2016, p.6)

Desta forma, o atendimento educacional especializado é direito daqueles que precisam, e deve ser oferecido a todos que necessitam. Neste sentido, destacamos que se faz necessário que haja cada vez mais investimentos para que aquilo que se tem em documento venham realmente ser colocados em prática, e todos os estudantes tenham acesso ao que já se tem conquistado através de leis e documentos oficiais da educação.

2.1 A necessidade da formação dos professores em libras

Este tópico, tem como foco a importância da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) no ambiente escolar, apontando que esta deve ser inserida desde o pré-escolar. Além disso, discutiremos a necessidade de um professor capacitado para esse ensino, bem como, do papel escolar para quebrar barreiras e sessar os preconceitos.

Mediante esse contexto, tornou-se fundamental a formação do professor capacitado para ensinar a LS, tanto para surdos como ouvintes com o intuito de que os mesmos possam desenvolver o processo de comunicação entre a comunidade surda como com os ouvintes. O autor Vygotsky (1988), ressalta que:

Tudo depende de quais exigências fazemos da educação das crianças surdas e quais objetivos que esta educação persegue. Também questiona quanto à situação desses alunos, se tem bastado ver os surdos frequentarem os bancos escolares, sem participar das atividades desenvolvidas em sala, olharem a boca do professor sem entender o que ele diz, esperando os movimentos dos colegas para descobrirem o que deverá ser feito, reproduzir o que vai ao quadro, sem compreender o significado. (VYGOTSKY, 1988, p.191).

Pode-se inferir que é de suma importância ter um professor capacitado em libras para desenvolver uma docência de qualidade para que os alunos que vão passar por este processo possam estar aptos para o seu desenvolvimento educacional. O

professor deve ter em mente quais os objetivos do que se ensina, para que se possa haver um desenvolvimento na formação da criança de acordo com suas necessidades respeitando as diferenças de cada um, e, com isso, auxiliar no desenvolvimento e na oferta de oportunidade de aprendizagem para todos. Segundo Carvalho (1998):

Para que tenha uma efetiva inclusão deste aluno é necessário “um melhor preparo e formação dos professores, projeto político pedagógico voltado para a diversidade de aprendizagem e que todos os integrantes da instituição estejam presentes no processo inclusivo.” (CARVALHO, 1998, p. 141)

E para desenvolver um trabalho exitoso, o professor, juntamente com a equipe pedagógica deve planejar atividades bem alinhadas, bem como, desenvolver seu trabalho com total autonomia. É necessário que seja traçado um planejamento e objetivos de ensino, sempre adaptando o currículo escolar para garantir o total acesso aos conteúdos para todos. Com isso, deve-se utilizar a língua de sinais, pois, esta é a ferramenta de comunicação da pessoa surda, uma vez que é necessário um professor bilíngue na sala de aula. Segundo Quadros (2006) “Não basta ter um vocabulário enorme de uma língua, a pessoa precisa ‘entrar’ na língua, ‘viver’ a língua para poder ensinar por meio dela” (QUADROS, 2006, p. 9). Como isso, os docentes passam por processo de aprendizagem diariamente. Os professores que trabalham com surdos são modelos de sistemas de interlíngua.

Para que tudo isto aconteça, o professor deve ter sensibilidade cultural, além de ser imprescindível uma formação acadêmica de qualidade para desenvolver sua profissão de forma satisfatória, desempenhando o seu papel perante a sociedade, tendo o desenvolvimento do ensino através da inter-relação professor/ aluno e com um intérprete que faz essa ligação em sala de aula. Com isso, o professor tem o papel de repassar os conhecimentos, devendo estar preparado para enfrentar as diversas dificuldades que lhe serão impostas em seu cotidiano. Além disso, caso este professor não tiver domínio da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) enfrentará grandes dificuldades em atender aos alunos com necessidades especiais. O autor Quadros 2006 relata que:

Independentemente do contexto de cada estado, a educação bilíngue depende da presença de professores bilíngues. Assim, pensar em ensinar uma segunda língua, pressupõe a existência de uma primeira língua. O professor que assumir esta tarefa estará imbuído da necessidade de aprender a língua brasileira de sinais (QUADROS, 2006, p.19)

Podemos afirmar que há uma grande necessidade de profissionais capacitados para atuarem na área de Libras, uma vez que, pouco se tem

profissionais capacitados nesta área, e uma pequena quantidade tem o conhecimento da língua de sinais, com isto, ela ainda é escassamente difundida, sendo seus conhecimentos limitados a um pequeno número de pessoas e por conseguinte a sociedade não tem domínio desta, apesar de seus avanços.

Mesmo não sendo muito conhecida, ela é de fundamental importância para sua difusão e da comunicação dos surdos, para isto, é necessário que se tenha os profissionais bilíngues em sala de aula regular de ensino. Hoje, apesar do decreto de lei Nº. 10436 de abril de 2002, em seu Art. 4º garantir a inclusão do ensino de libras nos cursos de formação de educação especial, em seus níveis médio e superior, como parte integrante dos Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs (1997), as escolas ainda se encontram despreparadas para inserção plena destes alunos em sala de aula, por falta de profissionais qualificados na área. Segundo Quadros (2006) afirma que:

Há, ainda, estados em que professores desconhecem libras e a escola não tem estrutura ou recursos humanos para garantir aos alunos surdos o direito à educação, à comunicação e à informação.” É preciso chamar a atenção de profissionais, para que haja compreensão e transformação a respeito dessa necessidade realidade (QUADROS, 2006, p. 19).

O MEC, muito tem apoiado e contribuído com materiais e formas de incentivo aos profissionais da educação, porém, os professores ainda encontram grandes obstáculos na sua atuação em salas de aula, uma vez que enfrentam dificuldades, pois ainda existem várias pessoas na sociedade que acreditam que o ensino de Libras é desnecessário, mas aqueles que realmente têm o compromisso com a pedagogia, com a inclusão, com o desenvolvimento e com a educação especial, sabem da sua real importância para a sociedade e para a educação.

Através desse estudo realizado, pode-se inferir que, apesar das dificuldades encontradas por esses professores, existem aqueles que buscam por alternativas, se atualizando frente a essas dificuldades. Esses professores, comprometidos com o projeto da pedagogia da diferença, têm como objetivo abrir base material e discursiva, de maneira específica a produzir significado e representar a diferenças nos seus projetos pedagógicos.

Muitas vezes, os surdos não conseguem se comunicar em sua própria comunidade por desconhecer a sua língua, sendo imprescindível que os mesmos façam parte do processo de inclusão no âmbito escolar, inserindo estes indivíduos no ensino regular para que possam aprender sua língua oficial, que é a LIBRAS, como direito do cidadão com deficiência, para que depois, possa aprender a língua oficial do seu país, no caso o português, pois, é de suma importância para o seu desenvolvimento enquanto participante do contexto sociocultural, no processo de inclusão dos alunos considerados

“diferentes” dos ditos “normais” em escolas inclusivas e não exclusivas como anteriormente era feito, para poder acontecer o processo de socialização dos mesmos e construindo uma igualdade a partir das diferenças. Segundo a declaração de Salamanca (1994):

[...] Existem milhões de adultos com deficiências e sem acesso sequer aos rudimentos de uma educação básica, principalmente nas regiões em desenvolvimento no mundo, justamente porque no passado uma quantidade relativamente pequena de crianças com deficiências obteve acesso à educação (SALAMANCA, 1994, s/n).

Desta forma, é fundamental que a criança com necessidade especial seja matriculada no ensino regular, para seu desenvolvimento social, intelectual e cognitivo. Além disso, não basta somente a inserção desta criança na escola sendo mero receptor, uma vez que, isso só prejudicará o aprendizado do discente que acaba não tendo a interação social e muitas vezes não compreende e não é compreendido. Segundo Andreis-Witkoski e Filietaz (2019):

[...] a única possibilidade de a criança surda obter o mesmo nível de desenvolvimento que a ouvinte é tendo acesso a uma língua plena, no caso, a Língua de Sinais, e a um ambiente linguístico bilíngue familiar, escolar e social, promovido para sua interação. (ANDREIS-WITKOSKI; FILIETAZ, 2019, p.3)

Por isso, é preciso que seu direito seja atribuído ao mesmo e que a sua linguagem seja explorada, pois cada criança precisa aprender a sua língua. Em relação ao papel dessas línguas segundo Batista e Canen (2012) podemos considerar que “assim como os ouvintes estabelecem suas relações e constroem seus significados no interior da língua oral, da mesma forma o surdo vai se constituir como sujeito no interior da linguagem de sinais” (BATISTA; CANEN, 2012, p. 27). Com a aprendizagem da Libras o discente poderá atribuir significado para formar uma interrelação entre a língua brasileira de sinais (LIBRAS) e o português falado, uma vez que isto proporcionará aos alunos um aprendizado significativo, se tornando um intérprete de vital importância para que o aluno surdo consiga entender o conteúdo repassado pelo professor regente em sala de aula.

É necessário que a criança surda faça parte do processo de ensino aprendizagem, pois, o único obstáculo que a criança surda tem no momento do entendimento do assunto abordado na sala de aula, é porque ela não ouviu, e, com isso compromete sua compreensão e sua comunicação. Percebe-se que, se a criança começasse desde cedo aprender as letras e sinais com ajuda de profissionais qualificados e de forma espontânea, através de seu convívio ou

comunicação, para ela não seria nenhuma dificuldade a aprendizagem escolar, pois, estaria trabalhando com sua verdadeira linguagem. Com isso, é necessário um atendimento especializado como o ensino da LIBRAS desde a sua alfabetização com intérprete, para dar suporte na sua interação com o professor, colegas, comunidade escolar e com a sociedade em geral.

Os autores Almeida e Fonseca (2019) defendem que “para lidar com a diversidade é preciso uma transformação radical nas formas de avaliação nas estruturas físicas dos estabelecimentos de ensino, nas matrizes curriculares, mas principalmente nas atitudes” (ALMEIDA; FONSECA, 2019, p.5). É necessário que a escola trabalhe com os alunos a cultura surda, como rodas de conversa, eventos e leituras, para que assim possa extinguir esse “preconceito” relacionado ao aluno surdo, na tentativa de busca preencher as lacunas existentes em alguns aspectos da escolar.

3. CONCLUSÃO

Apesar dos avanços das leis constitucionais que garantem o direito de inclusão aos deficientes auditivos no convívio escolar e social, encontra-se muitos desafios em relação a sua socialização, pois, por muito tempo a comunidade surda foi excluída do âmbito escolar e social por utilizarem uma forma de comunicação diferente da maioria dos ouvintes.

A Língua Brasileira de Sinais é de vital importância para à comunidade surda, pois facilita o aprendizado e faz parte da construção da sua cultura e identidade, sendo necessário o seu conhecimento em todas as esferas como, social, familiar e escolar. Isso é de suma importância para que o indivíduo surdo consiga quebrar a sua maior barreira, que é a da comunicação com pessoas ouvintes, pois ele tem suas próprias condições linguísticas. É necessário que o surdo tenha o conhecimento mais cedo da sua língua natural (LIBRAS), para que se possa fazer a sua inserção na sociedade como um sujeito comunicativo.

A necessidade de aprendizagem de Libras surge desde a educação infantil até o ensino superior, tanto para ouvintes como para o surdo. Por isso, é importante a presença de profissionais capacitados para que a comunicação ocorra naturalmente e corretamente. O contato com colegas e/ou até mesmo professores surdos, traz a importância de conhecer a Libras a partir das expressões faciais até suas normas gramaticais. O conhecimento da língua Libras na escola, proporciona não somente relação interpessoal interna no âmbito escolar, mas, como também, fora dele. Com isto, percebe-se a necessidade de um intérprete de libras na sala de aula, pois, este é o intermediador na inter-relação entre os ouvintes e os surdos.

Por fim, ressaltamos que a importância de se avançar em atualizações e novas leis para garantir cada vez mais o direito à educação e respeito a identidade

da comunidade surda, mas que se faz necessário e urgente o investimento para que as leis realmente sejam colocadas em práticas e a comunidade surda tenham o seu direito garantido.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA; A, O; FONSECA; M, C.V: **LIBRAS: A inclusão de surdos na escola regular, volta redonda**, 2019.

ANDREIS-WITKOSKI, S.; FILIETAZ, M. R. P. **A interface entre apropriação da linguagem por sujeitos surdos e a língua de sinais**. Revista Sinalizar, Goiânia, v.4. 2019.

BENCHIMOL. L. A. **Bilinguismo, Educação e escolas bilíngues**. Rio de Janeiro. 2011.

BRASIL. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. **Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002**, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

BRASIL. Lei nº 10.436 de 24 de Abril de 2002. **Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências**.

BRASIL. Senado Federal. **Nova lei inclui educação bilíngue de surdos como modalidade na LDB**. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/08/04/nova-lei-inclui-educacao-bilingue-de-surdos-como-modalidade-na-ldb>>, Acesso em: 03 nov. 2021, 15:33:30.

CARVALHO, J. C. B. **Considerações sobre a aquisição da LIBRAS e do português escrito por um surdo em um contexto bilíngue**. Recife. 2015.

CARVALHO, R. Temas em educação especial. Rio de Janeiro: WMA, 1998.

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA: Sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais, Espanha, 1994.

BATISTA, A. C.; CANEN, A. **Multiculturalismo e o campo da surdez: dialogando acerca das identidades e culturas das pessoas surdas**. Espaço, n. 38, Rio de Janeiro, jul./dez. 2012, p. 19-29.

LIMA, A, V. **A Importância da sala de atendimento educacional especializado - AEE**. Paraíba. 2016.

QUADROS, Ronice Muller de. **Ideias para ensinar português para alunos surdos**. Brasília: MEC, SEESP, 2006.

VYGOTSKY, L. S., LURIA, A. R. & LEONTIEV, A. **Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem**. São Paulo: Ícone, 1988, p.191.